



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTAURAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13:00 (Treze horas), no prédio da Câmara Municipal, situada à Pç. Dezesseis de março, nº 32, Centro, nesta Cidade de Ferreiros, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, se reuniu a Comissão, composta pelos servidores: **MARIA REJANE FERREIRA CAVALCANTE (Presidente)**, **JOÃO TOMÉ DE MELO (Membro)** e **ROSÂNGELA GOMES DE ARAÚJO (Membro)**, e procedeu-se ao recebimento da autorização do Exmo. Sr. **Gilcelio Oliveira Pontes**, Presidente da Câmara Municipal, autorizando a esta Comissão providenciar a abertura de Processo Administrativo, para Contratação de empresa para a execução da cobertura da entrada principal e dos fundos da nova Câmara Municipal de Ferreiros "CASA VEREADOR ANTÔNIO JORGE PEREIRA" conforme especificações e condições indicadas neste Projeto Básico, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico. Prestados pela empresa **PONTES E FREITAS SERRALHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.918.165/0001-80**, situada à Rua Francisco Trajano Maciel, nº 36, Ferreiros Novo, Ferreiros - PE, conforme cronograma físico financeiro. Baseando-se na autorização emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, e com arrimo no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ratifica, esta Comissão, que, no caso em tela, indica-se **DISPENSA**; para contratação de serviços, nos termos: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. E, assim, a Comissão faz a presente **Instauração**, destinando o feito ao seu normal prosseguimento, dando-lhe a numeração devida (**Processo Administrativo nº. 011/2023 – Dispensa nº. 010/2023**), elaborando-se a presente para que produza os efeitos legais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

MARIA REJANE FERREIRA CAVALCANTE

PRESIDENTE DA CPL

JOÃO TOMÉ DE MELO

MEMBRO

ROSÂNGELA GOMES DE ARAÚJO

MEMBRO

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195